



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IJUÍ/RS

Referência: Parceria – Lei nº 13.019/2014

Associação dos Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí – TEAmor

CNPJ nº 32.064.232/0001-08

1- RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto estabelecer as condições de auxílio financeiro para realizar o Plano de trabalho "TEa na cozinha – autonomia é o melhor tempero", para usuários com autismo, que freqüentam a **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E AUTISTAS DE IJUÍ – TEAMOR**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.064.232/0001-08, com sede na Rua DR. Erno Fritz, nº 270, Bairro Thomé de Souza, na cidade de Ijuí/RS, para possibilitar o trabalho do projeto, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2 - ANÁLISE TÉCNICA

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E AUTISTAS DE IJUÍ – TEAMOR**, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, justificativa, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação e cronograma de desembolso.

Verifica-se da documentação apresentada que a **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E AUTISTAS DE IJUÍ – TEAMOR** respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação regional de extrema importância e abrangência. Ainda, a instituição informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.



Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.

Importante frisar a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, considerando o histórico desempenhado pela **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E AUTISTAS DE IJUÍ – TEAMOR**.

Outrossim, atende, conforme art. 35 da Lei 13.019/2014, a parceria seja efetivada mediante o edital de chamamento público 02/2022.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como Gestor conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, "g", §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: Ezequiel Buzatto, e comissão de monitoramento e avaliação da parceria conforme prevê os art. 2º, XI, art. 35, V, "h", § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei 13019/14, composta por servidores: Jane Zibelia Goetz Miranda, Giordano Tambara bem como, os indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ijuí, Neiva Maria da Silva, Tomaz Galvao de Bem e Fabiola Dutra.

Ainda, a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Lei Orçamentaria anual nº 7144 de 28 de dezembro de 2021:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 01-Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 9999 – Encargos Especiais

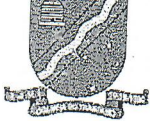
Ação: 0.014-Repasse a Entidades e Fundos-FUNDOCAD(SMDS)

Natureza da Despesa: 4.4.50.42.01.00-Instituições de Caráter Assist. ou Cultural

Valor: R\$ 18.500,00

3.3.50.43.06.00-Instituições de Caráter de Assist. Social

Valor: R\$ 1.500,00



3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre a **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E AUTISTAS DE IJUÍ - TEAMOR**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.064.232/0001-08, com sede na Rua DR. Erno Fritz, nº 270, Bairro Thomé de Souza, na cidade de Ijuí/RS e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto para possibilitar o Plano de trabalho "TEa na cozinha - autonomia é o melhor tempero" para usuários com autismo, que freqüentam os serviços de assistência social, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ijuí/RS, 26 de dezembro de 2022.

EZEQUIEL MARCOS BUZZATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Ijuí
Município de Ijuí/RS - Poder Executivo